



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

**“RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS”**

**PROCESSO Nº 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Objeto: Registro de Preços de empresa especializada em organização e realização de eventos, sob demanda, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico necessários para atender aos eventos institucionais realizados pela FEMA (Eventos Acadêmicos, compreendendo-se por: Semanas Acadêmicas, Científicas, Palestras, Simpósios, Pré-Fóruns, Feiras Científicas – internas e externas) compreendendo o planejamento operacional, a organização, a promoção, a coordenação, a execução e o acompanhamento, até a finalização de todas as atividades, com condições, quantidades e exigências pré-estabelecidas, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail, por ELAINE CRISTINA DEMARCHI, temos a expor as seguintes respostas:

1 – Com relação a necessidade de espaço para palestras/Works Shopping, a Administração necessita de tal exigência tendo em vista que, para a realização de tais eventos, poderá ser necessária a disponibilização do espaço, notadamente quando outros eventos, agendados na mesma data, tenham ocupado os espaços próprios da Fema. Sendo assim, não é possível excluir a exigência do edital, por ser essencial ao atendimento da finalidade desta licitação.

No que se refere a expressão “casa da amizade” constante do edital, se esclarece que a expressão foi utilizada apenas para servir como referência das características



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

do espaço a ser disponibilizado, conforme alínea “d” do inciso I do artigo 41 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal espaço já foi utilizado para outros eventos da Fema. No entanto, se esclarece que, obviamente, não é necessário que o espaço a ser fornecido pela contratada seja a “casa da amizade”, mas sim um espaço semelhante, com tais características. Adicionalmente, esclarece-se ainda, que um espaço que tem como referência o mencionado no edital, deve admitir lotação mínima de 400 pessoas.

2 – Com relação à exigência de Coffe Break, a alegação de que a Fema já possui outra licitação para tal finalidade, esclarecemos que a alegação não se coaduna com a realidade, tendo em vista que a contratação derivada do outro processo licitatório expedido pela Fema tem como objeto o fornecimento de alimentação, distinta do Coffe Break necessário para o cumprimento do objeto desta licitação em debate. Sendo assim, se mantém a exigência de Coffe Break, por ser essencial ao atendimento da finalidade desta licitação.

3 – Sobre a exigência da disponibilização de Becas, que o questionamento sustenta que tais becas deveriam ser fornecidas pelas empresas de formatura, devemos esclarecer que, diversamente do que alega a solicitante, sem base legal e sem conhecimento das reais necessidades da Instituição, as Becas que são solicitadas nesta licitação são para uso dos professores e profissionais da Fema, não para os alunos. Sendo assim, tal exigência também deve ser mantida, por ser essencial e indispensável ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Por final, vale ressaltar que cabe à Administração da Instituição descrever o objeto da licitação, com base nas reais necessidades para o atendimento e satisfação do



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
***Campus “José Santilli Sobrinho”***

interesse público, de acordo com as peculiaridades e realidades do caso concreto, e, que a licitante, caso se interesse em participar do certame, deverá se adaptar e se adequar para atender a tais necessidades, sob pena de desclassificação.

Assis, 10 de outubro de 2024.

Juliana S De Nigris Batista

Chefe de Seção





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DFA-BDF0-6927-2D46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 10/10/2024 15:12:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/0DFA-BDF0-6927-2D46>